



**MARINHA DO BRASIL**  
**CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**  
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	
Consta documento de formalização de demandã?	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar?	Sim	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Sim	
Há Análise de Riscos?	Sim	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	Não se aplica	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua	Não se aplica	

dispensa no caso concreto? <sup>15</sup>		
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? <sup>16</sup>	Sim	
Há termo de referência? <sup>17</sup>	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>16</sup>	Sim	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <sup>17</sup>	Sim	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? <sup>18</sup>	Sim	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Sim	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>19</sup>	Não se aplica	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? <sup>20</sup>	Sim	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? <sup>21</sup>	Sim	
Houve a autorização da autoridade competente? <sup>22</sup>	Sim	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? <sup>23</sup>	Não se aplica	

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? <sup>24</sup>	Não se aplica	
Houve justificativa do preço com base no regulamento	Não se aplica	

pertinente? <sup>25</sup>		
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? <sup>26</sup>	Não se aplica	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? <sup>27</sup>	Não se aplica	
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? <sup>28</sup>	Não se aplica	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? <sup>29</sup>	Não se aplica	
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? <sup>30</sup>	Não se aplica	

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? <sup>31</sup>	Sim	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei	Sim	

14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? <sup>37</sup>		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? <sup>38</sup>	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? <sup>39</sup>	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? <sup>35</sup>	Não	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? <sup>36</sup>	Não se aplica	

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</b>
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? <sup>37</sup>	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? <sup>38</sup>	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>39</sup>	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? <sup>40</sup>	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>41</sup>	Não se aplica	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais	Sim	

vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <sup>72</sup>	a	
--	---	--

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</b>
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? <sup>73</sup>	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>74</sup>	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? <sup>75</sup>	Sim	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? <sup>76</sup>	Não se aplica	

## CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO

# Aviso de Contratação 5/2026

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
5/2026	771600-CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO	RICINIO DE SOUZA RIBEIRO	30/01/2026 13:48 (v 0.9)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	30/2026	63439.000029/2026-17

## 1. <Item editável>

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

5/2026

## CONTRATANTE (UASG)

CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO (771600)

## OBJETO

Aquisição de Material de Copa e Cozinha para atender demanda do Centro de Suprimentos do Abastecimento

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 11.849,68 (onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De XX/02/2026

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 9h até 16h

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço]

## TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]

### CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2026

(Processo Administrativo nº 63439.000029/2026-17)

Torna-se público que o Centro de Suprimentos do Abastecimento, por meio Divisão de Intendência, sediado Av Brasil, 10.500 - Olaria, Rio de Janeiro-RJ, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e demais normas aplicáveis.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de material de copa e cozinha conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não se aplica essa hipótese.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

*3..2. Para os itens **XX,XX** e **XX**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

*3..2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

*3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno[A2] porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1 aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

*3.3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio[A3] ;*

*3.3.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.*

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.[A3]

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, contar da data de sua apresentação.[A4]

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado, Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício[A5].

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 44, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13.. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

*4.13.1.. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites estabelecidos no cadastramento pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

*4.13.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

*4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

*4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.[A6]*

## 5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **[valor unitário]** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 2,00 (dois reais).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

**6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.[A1]**

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

*6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.*

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;  
[A2]

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

*6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

*6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

6.12. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

6.13. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

*7.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL ENTRE 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO][A1] para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.*

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) dias, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

*7.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.[A2]*

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Não se aplica.

## **9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Não se aplica.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.[A1]

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **10** (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização)**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **1 (um)** dia, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.[A2]

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

*10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

*10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

*10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei .[A3]*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.[A4]

## **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1.. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de .....% (..... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;[A1]

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.2. ANEXO II – Mapa de Gerenciamento de Risco;

12.12.3. ANEXO III – Formalização da Demanda;

12.12.4. ANEXO IV - Estimativa da Despesa e Justificativa de Preço;

12.12.5. ANEXO V – Pesquisa de preço;

12.12.6. ANEXO VI - Documento para Habilitação;

12.12.7. ANEXO VII - Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária; e

12.12.8. ANEXO VIII - Aprovação do Aviso de Contratação.

12.13. Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

PIERFRANCO PASTORE  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Ordenador de Despesas

## 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PIERFRANCO PASTORE**

Autoridade competente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 63439.000029/2026-17 que trata da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, acordo inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de material comum de copa e cozinha, conforme especificações do Termo de Referência.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

PLÍNIO DE SOUZA RIBEIRO  
Primeiro-Sargento (MC)  
Supervisor da Seção de Finanças



Documento assinado digitalmente

PLÍNIO DE SOUZA RIBEIRO

Data: 27/01/2026 12:56:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

# TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA



CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO

ANEXO I DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026

TERMO DE REFERÊNCIA  
LEI 14.133/21

(Processo Administrativo nº 63439.000029/2026-17)

## 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material comum de copa e cozinha para atender demanda do Centro de Suprimentos do Abastecimento, conforme os termos da tabela abaixo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL ISOPOR 240 ML - CX C/ 1000	378890	CX	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
2	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL ISOPOR P/ CAFÉ 70ML - CX C/ 1000	457177	CX	6	R\$ 127,03	R\$ 762,18
3	COPO PLASTICO AGUA 200 ML - CX C/ 2500	629998	CX	50	R\$ 124,90	R\$ 6.245,00
4	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA - PA C/ 50	279853	PA	50	R\$ 2,47	R\$ 123,50
5	GUARDANAPO DE PAPEL 20X20CM - PA C/ 50	304403	PA	300	R\$ 1,23	R\$ 369,00
6	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30CM - PA C/ 50	299594	PA	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

7	PRATO DESCARTÁVEL 15CM - PA C/ 10	364463	PA	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
8	GARFO DESCARTÁVEL - PA C/ 50 Tipo: Garfo , Tamanho: Mínimo 18 cm	612643	PA	50	R\$ 3,42	R\$ 171,00
9	FACA DESCARTÁVEL - PA C/50 Tipo: Garfo , Tamanho: Mínimo 18 cm	612642	PA	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00
10	PLÁSTICO FILME PVC BOBINA 28CM X 300M	430565	UN	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 11.849,68</b>	

1.2. O prazo de vigência da contratação será desde o recebimento da Nota de Empenho pela Contratada até o recebimento de todo material pela Contratante, bem como seu recebimento provisório, definitivo e pagamento, na forma do artigo 95 e 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência. A aquisição do referido material tem por objetivo atender demanda deste Centro de Suprimentos.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A aquisição do referido material tem o objetivo de atender demanda deste Centro de Suprimentos. Participo ainda que esta Dispensa Eletrônica visa a otimização de recursos públicos devido à possibilidade de se obter qualidade e preços mais vantajosos em comparação com as pesquisas de preços realizadas pelo setor solicitante.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, são atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. Condições de execução

6.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: o material deverá ser entregue até 10 (dez) dias após o envio da Nota de Empenho à empresa contratada, em remessa única.

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 O material será entregue no seguinte endereço: Avenida Brasil, 10.500 – Olaria, Rio de Janeiro, RJ - CEP 21012-350. Tel: (21) 2101 – 0232 / 0248 / 0528

6.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor (30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis).

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

6.6. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#));

6.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. o prazo de validade;

8.9.2. a data da emissão;

8.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.9.5. o valor a pagar; e

8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante; A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 3, de 26 de abril de 2018). O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM. O fornecimento do objeto será integral. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
  - d) Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.4. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 8.7. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor); Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

- 8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.12. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- 8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.849,68 (onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

*Gestão/Unidade: 00001/ 771600;*  
*Fonte de Recursos: 1000000000;*  
*PTRES: 174672 Ação: 2000; Elemento*  
*de Despesa: 339030 ; e Plano Interno:*  
*Z4C3SLA.*

# TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

ELABORAÇÃO:

PLÍNIO DE SOUZA RIBEIRO  
Primeiro-Sargento (MC)  
Supervisor da Seção de Finanças



Documento assinado digitalmente  
**PLÍNIO DE SOUZA RIBEIRO**  
Data: 27/01/2026 12:56:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DE ACORDO:

PATRICK DEL BOSCO DE SALES  
Capitão de Fragata (IM)  
Agente Fiscal

APROVAÇÃO

Após análise administrativa, APROVO, nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ressaltando que a análise de natureza técnica é de competência do setor Requisitante.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

PIERFRANCO PASTORE  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Ordenador de Despesas



MARINHA DO BRASIL  
CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO

ANEXO II DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5/2026

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material comum de copa e cozinha fim de atender demanda do Centro de Suprimentos do Abastecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

FASE DE ANÁLISE		
PLANEJAMENTO DA CONTRATADA E SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
RISCO 01:		
ATRASO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
Probabilidade	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto	
Id	Consequência	
	Atraso no recebimento do material.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar as exigências solicitadas pelos normativos vigentes foram atendidas.	Divisão de Intendência / Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisar exigências do Aviso de Dispensa Eletrônica e realizar nova Divulgação.	Divisão de Intendência/Equipe de Planejamento
RISCO 02		
ESTIMATIVA DE QUANTIDADES IMPRECISA		
Probabilidade	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto	
Id	Consequência	
1	Não suprir a real necessidade	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar extenso e adequado levantamento de necessidades.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	No caso de ser verificada a aquisição em quantidade menor que a necessária, deverá ser	Equipe de Planejamento

	iniciado tempestivamente processo de aquisição da quantidade remanescente.	
<b>RISCO 03</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO INADEQUADA DO OBJETO.</b>		
Probabilidade:		(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:		( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
	<b>Consequência</b>	
Id.		
1	Entrega do objeto que não atende às necessidades da Organização Militar.	
Id.	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Verificação e adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência com a ajuda da Divisão de Intendência.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual rescisão contratual, fazendo as correções para um novo processo.	Equipe de Planejamento da Contratação

#### FASE DE ANÁLISE II - Gestão do Contrato

<b>RISCO 04:</b>		
<b>ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO PARA CONTRATADA</b>		
Probabilidade:		( X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:		( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
	<b>Consequência</b>	
Id.		
1	O descumprimento de prazos acordados, por parte da empresa, acarretará prejuízos às atividades administrativas deste Centro.	
Id.	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Especificação clara do prazo máximo de entrega do objeto no Termo de Referência. Antecipação do pedido.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Aplicação de sanções/multas previstas no aviso de dispensa eletrônica e termo de referência. Acionar a empresa que se logrou segunda colocada no certame para realização da aquisição do bem faltante ou realização de novo processo de dispensa eletrônica.	Equipe de Planejamento da Contratação e Ordenador de Despesas.

<b>RISCO 05:</b>		
<b>NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO PELA CONTRATADA.</b>		
Probabilidade:		(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:		( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
	<b>Consequência</b>	
<b>Id.</b>		
1	O não recebimento dos itens na Organização Militar ensejando a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em lei.	
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Especificação clara do objeto e do prazo máximo de entrega no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Rescisão contratual e aplicação de sanções/multas previstas no aviso de dispensa eletrônica e termo de referência.  Acionar a empresa que se logrou segunda colocada no certame para realização da aquisição do bem faltante ou realização de novo processo de dispensa eletrônica.	Fiscal do Contrato, Equipe de Planejamento da Contratação e Ordenador de Despesas.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

**LUIZ GUSTAVO  
SANTOS DE  
LIMA:02312289709**

Assinado de forma digital por LUIZ  
GUSTAVO SANTOS DE  
LIMA:02312289709  
Dados: 2026.01.27 14:34:14 -03'00'

**LUIZ GUSTAVO SANTOS DE LIMA**  
Capitão-Tenente (RM1-AFN)

Membro da Equipe de Planejamento de Contratações

## CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO

## Documento de Formalização da Demanda 5/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 5/2026

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CSupAb-21	27/02/2026 00:00	771600	PLINIO DE SOUZA RIBEIRO
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material de copa e cozinha			

## 2. Justificativa de Necessidade

Atender demanda da Divisão de Intendência do Centro de Suprimentos do Abastecimento.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO	APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CAPACIDADE: 240, DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO, MATERIAL: ISOPOR <b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa	10,00	190,00	1.900,00
2	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO	APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CAPACIDADE: 70, DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO, MATERIAL: ISOPOR <b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa	6,00	127,03	762,18
3	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	COPO	APLICAÇÃO: ÁGUA, CAPACIDADE: 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, MATERIAL: PLÁSTICO <b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa	50,00	124,90	6.245,00
4	Cutalaria E Talheres	Colher Descartável	aplicação: sobremesa, cor: incolor, material: plástico <b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	50,00	2,47	123,50
5	Artigos De Papel Para Higiene	Guardanapo De Papel	comprimento: 20, cor: branca, largura: 20, material: celulose <b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	300,00	1,23	369,00
6	Artigos De Papel Para Higiene	Guardanapo De Papel	comprimento: 30, cor: branca, largura: 30, material: celulose, tipo folhas: dupla <b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa	300,00	3,20	960,00
7	Louça e artigos de mesa	Prato	aplicação: refeição, características adicionais: descartável, cor: branca, diâmetro: 15, material: plástico <b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	200,00	1,30	260,00
8	Cutalaria e talheres	Talher Descartável	material: bioplástico, tamanho: mínimo 18 cm, tipo: garfo <b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	50,00	3,42	171,00
9	Cutalaria e talheres	Talher Descartável	material: bioplástico, tamanho: mínimo 18 cm, tipo: faca <b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	50,00	3,58	179,00
10	Artigos de plástico	Filme Plástico	comprimento: 300, largura: 28 <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	40,00	22,00	880,00

## 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Assinado de forma digital por LUIZ  
GUSTAVO SANTOS DE  
LIMA:02312289709  
Dados: 2026.01.27 14:34:51 -03'00'

**LUIZ GUSTAVO SANTOS DE LIMA**  
Responsável pela contratação direta

## 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MARINHA DO BRASIL  
CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO

ANEXO IV DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5/2026

DISPENSA ELETRÔNICA - Lei nº 14.133/2021

ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Apêndice: Pesquisa de Preços.

Metodologia de Obtenção do Preço de Referência

Consoante ao estabelecido no subitem 9.2.3.4 do Acórdão nº 781/2006 do Tribunal de Contas da União, que atenta à necessidade de registrar-se nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado, vale destacar que o critério utilizado foi a mediana pesquisada e que foi observada a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A pesquisa de preços se deu, conforme previsto nos incisos (I, II, III, IV e V) do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 21 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

Foram consultadas diversas empresas do mercado e foram adotadas as cautelas abaixo:

a) As datas das pesquisas não se diferenciam em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

b) As empresas tiveram acesso a todas as especificações, quantitativos e obrigações da contratação, constantes do termo de referência;

c) Constam, nos autos do processo, os orçamentos com as solicitações formais para apresentação de cotação; e

d) Nos orçamentos, constam a identificação e os dados relevantes das pessoas físicas e jurídicas pesquisadas.

## Da Análise Crítica dos Preços Obtidos

É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara.

Desta forma, para obtenção do resultado da pesquisa, não foram considerados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis.

Os critérios e parâmetros analisados foram os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se buscou excluir aquelas que mais se destoaram dos demais preços pesquisados.

Além disso, outros critérios foram analisados como: especificação do item; quantidade a ser adquirida; mercado a ser pesquisado; local de venda e de compra; e atendimento aos critérios de habilitação requeridos pela Administração.

Tendo em vista o exposto, em virtude da necessidade de dar maior celeridade na contratação, evitando os riscos salientados anteriormente, faz-se mister realizar o processo de Dispensa Eletrônica com as condições apresentadas.

Após realizados todos os procedimentos previstos nas legislações e instruções normativas, chega-se a mediana do valor total para esta aquisição: R\$ 11.849,68 (onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Assinado de forma digital por LUIZ  
GUSTAVO SANTOS DE  
LIMA:02312289709  
Dados: 2026.01.27 14:35:25 -03'00'

LUIZ GUSTAVO SANTOS DE LIMA  
Capitão-Tenente (RM1-AFN)  
Encarregado da Divisão de Intendência

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

**Número da Pesquisa** 4/2026 **UASG** 771600 **Status** Rascunho **Editado por** PLINIO DE SOUZA RIBEIRO

**Título** Material de Copa e Cozinha

**Observações:**

**Total de itens cotados:** **Valor total da pesquisa de preços:** 851,7100

## Itens cotados

### Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
378890 - Copo Descartável Material: Isopor , Capacidade: 240 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Não Tóxico	Caixa 1000 Unidade	10

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 9,4936%
R\$ 160,0000	R\$ 192,7131	R\$ 190,0000	Desvio Padrão: 18,2954
Maior Preço: R\$ 229,0000			

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Caixa 1000 Unidade	R\$ 179,4000	09/01/2026	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Caixa 1000 Unidade	R\$ 193,7900	19/12/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 1000 Unidade	R\$ 195,0000	19/11/2025	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	70	Caixa 1000 Unidade	R\$ 160,0000	24/10/2025	Sim
5		AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	198	Caixa 1000 Unidade	R\$ 176,3000	02/10/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Caixa 1000 Unidade	R\$ 229,0000	01/10/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Caixa 1000 Unidade	R\$ 180,0000	15/09/2025	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1870	Caixa 1000 Unidade	R\$ 224,3800	27/06/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 1000 Unidade	R\$ 190,0000	28/04/2025	Sim

10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	942 Caixa 1000 Unidade	R\$ 190,0000	28/04/2025	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50 Caixa 1000 Unidade	R\$ 189,5000	16/04/2025	Sim
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40 Caixa 1000 Unidade	R\$ 187,9000	11/04/2025	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10 Caixa 1000 Unidade	R\$ 210,0000	24/03/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

í Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 2**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
457177 - Copo Descartável Material: Isopor , Capacidade: 70 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Não Tóxico	Caixa 1000 Unidade	6

  

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 35,7546%
R\$ 6,1500	R\$ 119,1286	R\$ 127,0350	Desvio Padrão: 42,5940
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 199,9000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150 Caixa 1000 Unidade		R\$ 104,9800	09/12/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Caixa 1000 Unidade		R\$ 64,0000	03/12/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Caixa 1000 Unidade		R\$ 104,0000	04/11/2025	Sim
4		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 Caixa 1000 Unidade		R\$ 121,9900	06/10/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Caixa 1000 Unidade		R\$ 124,0700	30/09/2025	Sim
6		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - DF - Compras.gov.br	40 Caixa 1000 Unidade		R\$ 144,0000	24/09/2025	Sim
7		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	50 Caixa 1000 Unidade		R\$ 145,9900	10/09/2025	Sim
8		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5 Caixa 1000 Unidade		R\$ 6,1500	21/08/2025	Sim
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	7 Caixa 1000 Unidade		R\$ 130,0000	19/08/2025	Sim
10		MINISTERIO DE PORTOS E AEROPORTOS - Compras.gov.br	50 Caixa 1000 Unidade		R\$ 109,7200	17/06/2025	Sim
í 11		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	15 Caixa 1000 Unidade		R\$ 199,9000	12/06/2025	Sim
í 12		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA - Compras.gov.br	4 Caixa 1000 Unidade		R\$ 140,0000	28/05/2025	Sim
13		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	80 Caixa 1000 Unidade		R\$ 140,0000	10/04/2025	Sim
14		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	80 Caixa 1000 Unidade		R\$ 133,0000	10/04/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

í Compra ou item sofreu atualização após homologação.

### Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
629998 - Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 , Cor: Incolor	Caixa 2500 Unidade	50

  

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 31,9570%
R\$ 70,5700	R\$ 132,8600	R\$ 124,9000	Desvio Padrão: 42,4581
			Maior Preço: R\$ 199,7500

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MES-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - Compras.gov.br	137	Caixa 2500 Unidade	R\$ 79,0000	11/12/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	10	Caixa 2500 Unidade	R\$ 124,9000	02/12/2025	Sim
3	I	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC. DO EST.DE GOIAS - Compras.gov.br	129	Caixa 2500 Unidade	R\$ 118,9900	27/11/2025	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Caixa 2500 Unidade	R\$ 70,5700	25/11/2025	Sim
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8	Caixa 2500 Unidade	R\$ 130,7300	05/11/2025	Sim
6	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-DF - Compras.gov.br	36	Caixa 2500 Unidade	R\$ 178,8900	03/11/2025	Sim
7	I	CONSELHO FEDERAL FISIOT. TERAPIA OCUPACIONAL - Compras.gov.br	50	Caixa 2500 Unidade	R\$ 184,9900	30/10/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	6	Caixa 2500 Unidade	R\$ 199,5000	15/10/2025	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Caixa 2500 Unidade	R\$ 109,0000	09/10/2025	Sim
i 10	I	MINISTERIO DA ECONOMIA - Compras.gov.br	89	Caixa 2500 Unidade	R\$ 112,0000	02/10/2025	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Caixa 2500 Unidade	R\$ 125,8600	17/09/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Caixa 2500 Unidade	R\$ 93,0000	04/09/2025	Sim
i 13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Caixa 2500 Unidade	R\$ 199,7500	06/08/2025	Sim

**Legenda:**

**▲** Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

**i** Compra ou item sofreu atualização após homologação.

### Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
279853 - Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Incolor , Aplicação: Sobre mesa	Pacote 50 Unidade	50

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,6700

Média

R\$ 2,8632

● Mediana

R\$ 2,4750

Coefficiente de Variação: 43,3955%

Desvio Padrão: 1,2425

Maior Preço: R\$ 8,6900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG - Compras.gov.br	12	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,3800	16/01/2026	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,6000	09/01/2026	Sim
3		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	480	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,9400	30/12/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4840	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,3600	22/12/2025	Sim
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	250	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,4000	18/12/2025	Sim
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	750	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,0000	18/12/2025	Sim
7		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3983	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,8400	02/12/2025	Sim
8		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	24317	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,8400	02/12/2025	Sim
9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,2500	30/11/2025	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,0000	18/11/2025	Sim
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	5050	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,9800	18/11/2025	Sim
12		ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	3720	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,6900	10/11/2025	Sim
13		PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	50	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,5000	28/10/2025	Sim
14		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	1430	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,5500	28/10/2025	Sim
15		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	20	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,4000	28/10/2025	Sim
16		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	150	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,1900	26/10/2025	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Pacote 50 Unidade	R\$ 8,6900	24/10/2025	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,4000	23/10/2025	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,8000	23/10/2025	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 50 Unidade	R\$ 6,0000	23/10/2025	Sim
21		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	11057	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,3100	16/10/2025	Sim
22		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1550	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,6600	08/10/2025	Sim
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,1500	02/10/2025	Sim
24		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	100	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,2800	26/09/2025	Sim
25		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS - Compras.gov.br	4	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,1200	24/09/2025	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO					

26		PARA - Compras.gov.br	100 Pacote 50 Unidade	R\$ 3,1000	17/09/2025	Sim
27		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1391 Pacote 50 Unidade	R\$ 2,6000	17/09/2025	Sim
28		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2730 Pacote 50 Unidade	R\$ 2,0000	05/09/2025	Sim
29		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	4540 Pacote 50 Unidade	R\$ 1,7500	05/09/2025	Sim
30		ERN-HOSPITAL REG.TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA - Compras.gov.br	1200 Pacote 50 Unidade	R\$ 1,8700	21/08/2025	Sim
31		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1750 Pacote 50 Unidade	R\$ 3,5700	21/08/2025	Sim
32		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	10 Pacote 50 Unidade	R\$ 2,6900	15/08/2025	Sim
33		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	200 Pacote 50 Unidade	R\$ 2,1100	14/08/2025	Sim
34		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	657 Pacote 50 Unidade	R\$ 2,3800	07/08/2025	Sim
35		PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	5563 Pacote 50 Unidade	R\$ 2,3500	05/08/2025	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500 Pacote 50 Unidade	R\$ 1,6700	24/07/2025	Sim
37		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8 Pacote 50 Unidade	R\$ 3,0000	22/07/2025	Sim
38		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	352 Pacote 50 Unidade	R\$ 3,0000	22/07/2025	Sim
39		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	400 Pacote 50 Unidade	R\$ 2,2000	21/07/2025	Sim
40		PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS /PR - Compras.gov.br	844 Pacote 50 Unidade	R\$ 2,3000	18/07/2025	Sim
41		PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS /PR - Compras.gov.br	2534 Pacote 50 Unidade	R\$ 2,3000	18/07/2025	Sim
42		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	10 Pacote 50 Unidade	R\$ 3,0000	17/07/2025	Sim
i 43		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	8 Pacote 50 Unidade	R\$ 4,2000	09/07/2025	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37 Pacote 50 Unidade	R\$ 2,9700	30/06/2025	Sim
45		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8525 Pacote 50 Unidade	R\$ 2,2000	27/06/2025	Sim
46		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - Compras.gov.br	100 Pacote 50 Unidade	R\$ 4,4900	23/06/2025	Sim
47		PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ - Compras.gov.br	576 Pacote 50 Unidade	R\$ 6,0000	06/06/2025	Sim
48		AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	1927 Pacote 50 Unidade	R\$ 1,7000	06/06/2025	Sim
49		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000 Pacote 50 Unidade	R\$ 2,3900	29/05/2025	Sim
50		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200 Pacote 50 Unidade	R\$ 1,9900	28/05/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 5**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
304403 - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 20 CM, Comprimento: 20 CM, Cor: Branca	Pacote 50 Unidade	300

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,6800

Média

R\$ 1,6676

● Mediana

R\$ 1,2350

Coefficiente de Variação: 89,0861%

Desvio Padrão: 1,4856

Maior Preço: R\$ 9,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	200	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,2600	19/12/2025	Sim
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	1700	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,0100	09/12/2025	Sim
3		COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	20	Pacote 50 Unidade	R\$ 9,0000	17/11/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45000	Pacote 50 Unidade	R\$ 0,6800	12/11/2025	Sim
5		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	45520	Pacote 50 Unidade	R\$ 0,6900	07/11/2025	Sim
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	5000	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,1000	29/10/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3595	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,6900	15/10/2025	Sim
8		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	620	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,1500	13/10/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,0800	30/09/2025	Sim
10		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	150	Pacote 50 Unidade	R\$ 0,7900	29/09/2025	Sim
11		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	500	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,6400	26/09/2025	Sim
12		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	500	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,1900	19/09/2025	Sim
i 13		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4000	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,4600	14/09/2025	Sim
14		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10400	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,3300	11/09/2025	Sim
15		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,8900	04/09/2025	Sim
16		UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - Compras.gov.br	610	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,1200	03/09/2025	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5000	Pacote 50 Unidade	R\$ 0,8600	01/08/2025	Sim
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Pacote 50 Unidade	R\$ 0,7000	15/07/2025	Sim
19		SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	1000	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,2100	04/07/2025	Sim
20		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,0000	10/06/2025	Sim
21		CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR - Compras.gov.br	10	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,0400	09/06/2025	Sim
22		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PA - Compras.gov.br	172	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,7200	02/06/2025	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,0800	23/05/2025	Sim
24		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	15	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,4200	09/05/2025	Sim
25		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	384	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,1300	09/04/2025	Sim
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5000	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,1800	03/04/2025	Sim
i 27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,5000	20/03/2025	Sim

28		CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR - Compras.gov.br	10 Pacote 50 Unidade	R\$ 2,0000	18/03/2025	Sim
29		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000 Pacote 50 Unidade	R\$ 1,1100	11/03/2025	Sim
30		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	10880 Pacote 50 Unidade	R\$ 0,7000	11/03/2025	Sim
i 31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700 Pacote 50 Unidade	R\$ 1,9800	25/02/2025	Sim
32		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	60 Pacote 50 Unidade	R\$ 1,7600	19/02/2025	Sim
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	17535 Pacote 50 Unidade	R\$ 1,2800	31/01/2025	Sim
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100 Pacote 50 Unidade	R\$ 4,9500	24/01/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 6**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
299594 - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 30 CM, Comprimento: 30 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Dupla	Caixa 50 Unidade	300
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,7900	R\$ 68,1200	R\$ 3,2000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 144,1196%		
Desvio Padrão: 98,1743		
Maior Preço: R\$ 255,3300		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	12	Caixa 50 Unidade	R\$ 255,3300	15/12/2025	Sim
2		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	32	Caixa 50 Unidade	R\$ 3,5000	27/11/2025	Sim
i 3		MMG-INSTITUTO MUNIC.PREV.SERV. PÚBL. DE ITAÚNA - Compras.gov.br	25	Caixa 50 Unidade	R\$ 1,7900	08/10/2025	Sim
i 4		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R\$ 2,9000	07/07/2025	Sim
5		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	664	Caixa 50 Unidade	R\$ 2,2000	13/06/2025	Sim
6		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	250	Caixa 50 Unidade	R\$ 143,0000	01/04/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 7**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
364463 - Prato Material: Plástico , Aplicação: Refeição , Diâmetro: 15 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Descartável	Pacote 10 Unidade	200

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,6500

Média

R\$ 1,9494

● Mediana

R\$ 1,3000

Coefficiente de Variação: 80,6607%

Desvio Padrão: 1,5724

Maior Preço: R\$ 7,4100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL /PONTA GROSSA - Compras.gov.br	2600	Pacote 10 Unidade	R\$ 0,8000	09/01/2026	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	432	Pacote 10 Unidade	R\$ 1,0000	08/01/2026	Sim
3		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10080	Pacote 10 Unidade	R\$ 1,0400	30/12/2025	Sim
4		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10080	Pacote 10 Unidade	R\$ 1,0400	30/12/2025	Sim
5		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN - Compras.gov.br	10522	Pacote 10 Unidade	R\$ 0,8500	12/12/2025	Sim
6		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN - Compras.gov.br	16378	Pacote 10 Unidade	R\$ 1,0000	12/12/2025	Sim
7		UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	2034	Pacote 10 Unidade	R\$ 1,5900	11/12/2025	Sim
8		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	850	Pacote 10 Unidade	R\$ 1,3500	09/12/2025	Sim
9		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R\$ 7,0000	05/12/2025	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Pacote 10 Unidade	R\$ 1,2000	27/11/2025	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Pacote 10 Unidade	R\$ 1,2000	27/11/2025	Sim
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Pacote 10 Unidade	R\$ 1,1400	18/11/2025	Sim
13		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R\$ 2,5000	13/11/2025	Sim
14		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	500	Pacote 10 Unidade	R\$ 1,5000	12/11/2025	Sim
15		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R\$ 3,8500	09/11/2025	Sim
16		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3240	Pacote 10 Unidade	R\$ 0,9200	07/11/2025	Sim
17		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1500	Pacote 10 Unidade	R\$ 0,9500	07/11/2025	Sim
18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	5	Pacote 10 Unidade	R\$ 1,2000	03/11/2025	Sim
19		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Pacote 10 Unidade	R\$ 0,7400	31/10/2025	Sim
20		ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	790	Pacote 10 Unidade	R\$ 1,0000	31/10/2025	Sim
21		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	480	Pacote 10 Unidade	R\$ 1,3000	28/10/2025	Sim
22		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Pacote 10 Unidade	R\$ 1,9000	22/10/2025	Sim
23		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Pacote 10 Unidade	R\$ 1,1900	22/10/2025	Sim
24		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3600	Pacote 10 Unidade	R\$ 1,1800	16/10/2025	Sim
25		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	5	Pacote 10 Unidade	R\$ 7,4100	15/10/2025	Sim
26		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PI - Compras.gov.br	60	Pacote 10 Unidade	R\$ 4,5000	12/10/2025	Sim
		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br					

27		gov.br	25 Pacote 10 Unidade	R\$ 1,8100	07/10/2025	Sim
28		AGÊNCIA R DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - Compras.gov.br	2000 Pacote 10 Unidade	R\$ 1,8700	07/10/2025	Sim
29		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1430 Pacote 10 Unidade	R\$ 2,2600	07/10/2025	Sim
30		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000 Pacote 10 Unidade	R\$ 1,8800	07/10/2025	Sim
31		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	800 Pacote 10 Unidade	R\$ 0,6500	02/10/2025	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1542 Pacote 10 Unidade	R\$ 0,9600	01/10/2025	Sim
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	350 Pacote 10 Unidade	R\$ 6,5000	30/09/2025	Sim
34		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS - Compras.gov.br	20 Pacote 10 Unidade	R\$ 1,4300	24/09/2025	Sim
35		EAL-SECRETARIA ESTADO COMUNICAÇÃO - Compras.gov.br	150 Pacote 10 Unidade	R\$ 1,3000	18/09/2025	Sim
36		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100 Pacote 10 Unidade	R\$ 0,9500	17/09/2025	Sim
37		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	100 Pacote 10 Unidade	R\$ 2,1000	15/09/2025	Sim
38		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	300 Pacote 10 Unidade	R\$ 4,4000	15/09/2025	Sim
39		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1780 Pacote 10 Unidade	R\$ 1,4000	12/09/2025	Sim
40		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA - Compras.gov.br	20 Pacote 10 Unidade	R\$ 3,3700	09/09/2025	Sim
41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100 Pacote 10 Unidade	R\$ 1,2200	09/09/2025	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300 Pacote 10 Unidade	R\$ 1,4800	08/09/2025	Sim
43		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3360 Pacote 10 Unidade	R\$ 1,3000	05/09/2025	Sim
44		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1200 Pacote 10 Unidade	R\$ 1,1400	05/09/2025	Sim
45		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300 Pacote 10 Unidade	R\$ 1,0000	04/09/2025	Sim
46		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100 Pacote 10 Unidade	R\$ 4,1600	03/09/2025	Sim
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600 Pacote 10 Unidade	R\$ 1,1200	22/08/2025	Sim
48		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5250 Pacote 10 Unidade	R\$ 2,4100	19/08/2025	Sim
49		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RS - Compras.gov.br	25 Pacote 10 Unidade	R\$ 2,2800	18/08/2025	Sim
50		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	520 Pacote 10 Unidade	R\$ 1,1300	18/08/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 8**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
612643 - Talher Descartável Material: Bioplástico , Tipo: Garfo , Tamanho: Mínimo 18 Cm	Pacote 50 Unidade	50

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,8900

Média

R\$ 6,7758

● Mediana

R\$ 3,4250

Coefficiente de Variação: 244,8124%

Desvio Padrão: 16,5880

Maior Preço: R\$ 120,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7840	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,7000	06/01/2026	Sim
2		MPI-CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - Compras.gov.br	20	Pacote 50 Unidade	R\$ 4,2000	26/12/2025	Sim
3		MES-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO - Compras.gov.br	2	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,2600	11/12/2025	Sim
4		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2450	Pacote 50 Unidade	R\$ 7,1000	26/11/2025	Sim
5		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1000	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,3000	12/11/2025	Sim
6		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1520	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,5000	12/11/2025	Sim
7		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	650	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,0000	04/11/2025	Sim
8		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	650	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,7300	04/11/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,0000	03/11/2025	Sim
10		PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	200	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,0000	28/10/2025	Sim
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	20	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,4000	28/10/2025	Sim
12		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	108	Pacote 50 Unidade	R\$ 26,1500	01/10/2025	Sim
13		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	75	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,0000	15/09/2025	Sim
14		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	225	Pacote 50 Unidade	R\$ 6,9700	15/09/2025	Sim
15		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	3190	Pacote 50 Unidade	R\$ 4,4100	04/09/2025	Sim
16		PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	800	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,7000	03/09/2025	Sim
17		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100	Pacote 50 Unidade	R\$ 5,7700	03/09/2025	Sim
18		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1500	Pacote 50 Unidade	R\$ 4,0000	18/08/2025	Sim
19		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1000	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,6300	12/08/2025	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 50 Unidade	R\$ 4,9900	05/08/2025	Sim
21		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1200	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,8900	29/07/2025	Sim
i 22		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	120	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,9500	09/07/2025	Sim
23		PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	80	Pacote 50 Unidade	R\$ 4,6400	08/07/2025	Sim
24		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	200	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,8000	02/07/2025	Sim
25		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12000	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,4900	24/06/2025	Sim
26		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8000	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,0000	23/06/2025	Sim
i 27		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA - Compras.gov.br	4	Pacote 50 Unidade	R\$ 7,5000	28/05/2025	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,4500	27/05/2025	Sim
		CAMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ -					

29		AM - Compras.gov.br	20 Pacote 50 Unidade	R\$ 4,1000	27/05/2025	Sim
i 30		CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE /CE - Compras.gov.br	100 Pacote 50 Unidade	R\$ 3,6000	25/05/2025	Sim
31		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8000 Pacote 50 Unidade	R\$ 2,8000	20/05/2025	Sim
32		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150 Pacote 50 Unidade	R\$ 6,1000	20/05/2025	Sim
33		CAMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA - Compras.gov.br	180 Pacote 50 Unidade	R\$ 11,0000	19/05/2025	Sim
34		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	122 Pacote 50 Unidade	R\$ 3,2500	16/05/2025	Sim
35		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	368 Pacote 50 Unidade	R\$ 3,7400	16/05/2025	Sim
36		MPB-PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - Compras.gov.br	1200 Pacote 50 Unidade	R\$ 3,6900	11/04/2025	Sim
37		PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	426 Pacote 50 Unidade	R\$ 6,4000	10/04/2025	Sim
i 38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400 Pacote 50 Unidade	R\$ 6,9600	06/04/2025	Sim
39		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	800 Pacote 50 Unidade	R\$ 3,3900	28/03/2025	Sim
40		ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	800 Pacote 50 Unidade	R\$ 120,0000	26/03/2025	Sim
41		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PA - Compras.gov.br	4997 Pacote 50 Unidade	R\$ 2,0000	26/03/2025	Sim
42		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	5 Pacote 50 Unidade	R\$ 10,7000	20/03/2025	Sim
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Pacote 50 Unidade	R\$ 3,7500	13/03/2025	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180 Pacote 50 Unidade	R\$ 3,2700	13/03/2025	Sim
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Pacote 50 Unidade	R\$ 3,2700	13/03/2025	Sim
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180 Pacote 50 Unidade	R\$ 3,2700	13/03/2025	Sim
47		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000 Pacote 50 Unidade	R\$ 2,0000	27/02/2025	Sim
i 48		MPI-CAMARA MUNICIPAL DE URUÇUI - Compras.gov.br	50 Pacote 50 Unidade	R\$ 4,2200	18/02/2025	Sim
49		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	750 Pacote 50 Unidade	R\$ 2,5500	11/02/2025	Sim
50		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	1800 Pacote 50 Unidade	R\$ 2,2000	11/02/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 9**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
612642 - Talher Descartável Material: Bioplástico , Tipo: Faca , Tamanho: Mínimo 18 Cm	Pacote 50 Unidade	50
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2,4900	R\$ 5,3920	R\$ 3,5800
Coeficiente de Variação: 115,0983% Desvio Padrão: 6,2061 Maior Preço: R\$ 28,2000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,5000	22/10/2025	Sim
2		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	134	Pacote 50 Unidade	R\$ 28,2000	01/10/2025	Sim
3		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	75	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,0000	15/09/2025	Sim
4		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	225	Pacote 50 Unidade	R\$ 6,6100	15/09/2025	Sim
5		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	3190	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,4200	04/09/2025	Sim
6		PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	400	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,9900	03/09/2025	Sim
7		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100	Pacote 50 Unidade	R\$ 5,8100	03/09/2025	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Pacote 50 Unidade	R\$ 4,0000	27/08/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 50 Unidade	R\$ 4,5400	05/08/2025	Sim
10		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	2000	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,5000	29/07/2025	Sim
11		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5000	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,4900	24/06/2025	Sim
12		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8000	Pacote 50 Unidade	R\$ 4,3500	23/06/2025	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,5800	27/05/2025	Sim
14		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	300	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,2000	14/05/2025	Sim
15		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	900	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,6900	24/02/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ı Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 10**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
430565 - Filme Plástico Largura: 28 CM, Comprimento: 300	Unidade	40

  

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 45,4007%
R\$ 3,5000	R\$ 22,5252	R\$ 22,0000	Desvio Padrão: 10,2266
			Maior Preço: R\$ 37,7000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6070	Unidade	R\$ 21,2400	22/12/2025	Sim
2		GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	1558	Unidade	R\$ 22,0000	26/11/2025	Sim
3		GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	4788	Unidade	R\$ 22,0000	26/11/2025	Sim
4		GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	6771	Unidade	R\$ 3,5000	26/11/2025	Sim
5		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 26,0000	23/11/2025	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 30,3600	11/11/2025	Sim

7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 37,7000	23/10/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400 Unidade	R\$ 37,5000	23/10/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240 Unidade	R\$ 35,4000	23/10/2025	Sim
10	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 31,9900	06/10/2025	Sim
11	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	2553 Unidade	R\$ 20,3500	02/09/2025	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO-AMERICANA - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 14,1800	22/08/2025	Sim
13	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 31,9900	21/08/2025	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	7 Unidade	R\$ 6,5000	08/07/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	458 Unidade	R\$ 12,5000	31/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4115 Unidade	R\$ 12,5000	31/03/2025	Sim
17	I	PMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1092 Unidade	R\$ 4,2400	10/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	72 Unidade	R\$ 28,0000	28/02/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	760 Unidade	R\$ 23,9100	03/02/2025	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	578 Unidade	R\$ 21,0000	23/01/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	106 Unidade	R\$ 30,1700	22/01/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ı Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 23/01/2026 11:00

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$  onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MARINHA DO BRASIL  
CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO

ANEXO VI DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5/2026

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026

(Processo Administrativo nº 63439.000029/2026-17)

OBJETO: Aquisição de material comum de copa e cozinha para o Centro de Suprimentos do Abastecimento.

VALOR TOTAL: R\$ 11.849,68 (onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Os custos envolvidos serão cobertos com recursos do Plano de Ação 2026, ND 339030, Gestão 771600, PTRES 174672 e Ação Interna Z4C3SLA.

ELABORADO E VISTO POR:

LUIZ GUSTAVO SANTOS DE LIMA:02312289709

LUIZ GUSTAVO SANTOS DE LIMA  
Capitão-Tenente (RM1-AFN)

Encarregado da Divisão de Intendência

Para o fim de previsão orçamentária e no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67; dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988; do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 2000, consoante ao que consta da instrução do presente processo, declaro possuir Dotação Orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

PIERFRANCO PASTORE  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Ordenador de Despesas

MARINHA DO BRASIL  
CENTRO DE SUPRIMENTOS DO ABASTECIMENTO

ANEXO VIII DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo o presente Aviso de Contratação Direta e, de acordo com o contido no inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021, AUTORIZO o início do Processo de Dispensa Eletrônica nº 5/2026 para aquisição de material comum de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

PIERFRANCO PASTORE  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Ordenador de Despesas